ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 018/89.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE A ATIVIDADE Nº 25, ENCARGOS COM A ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente deste Município, o crédito Adicional Especial no valor de NCZ$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), criar a Atividade nº 25 - Encargos com a Elaboração da Lei Orgânica do Município, vinculado a seguinte programação.

0102 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.025 - Encargos com a Elaboração da Lei Orgânica do Muni - cípio.

3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ$ 6.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	NCZ$ 9.450,00
		NCZ$ 15.450,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de dezembro de 1989.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

- Prefeito Municipal -